

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 848/ 89 - CTPC/DF

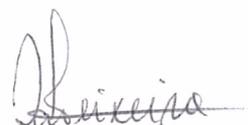
O CONSELHO DO TRANSPORTA PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, constante do processo de nº 030.005891/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente à multa de NCz\$ 773,16 (setecentos e setenta e três cruzados novos e dezesseis centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 502/89-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de outubro de 1989



PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

REGINA S. D. ARAÚJO PEREIRA
Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro

CLAUDIO A. FONTES DIÉGUES
Membro

ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro